



# Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

Na Praia do Itararé existe um aquário de cimento armado, construído ao arrepio do apoio das autoridades municipais e com a anuência complacente do Sr. Interventor Federal.

A construção, em área do povo, serve de exploração por particular. Considerando, pois, a futura urbanização da Praia do Itararé, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 54/67

DOCUMENTO Nº 1 402/67

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o aquário da Praia do Itararé e entregá-lo à Diretoria de Parques e Jardins para constituir atração turística.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, EM 12/9/1 967.

a) - ENIL FONSECA

ef.

*Proc. n.º 115/67*